



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Elton Camargo Corrêa, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 064/2025

Dispõe sobre a denominação de Travessa Eduardo de Godoi Cintra da Silva, a travessa localizada na Estrada da Mina de Ouro, no bairro Itararé.

Art. 1º Dá a denominação de Travessa Eduardo de Godoi Cintra da Silva, a travessa localizada na Estrada da Mina de Ouro, no bairro Itararé, que inicia em coordenadas Latitude -23.8061, Longitude -46.8304 e termina em coordenadas Latitude -23.8062, Longitude -46.8297.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear **Eduardo de Godoi Cintra da Silva**, residente de longa data no distrito de Cipó-Guaçu, no município de Embu-Guaçu. Eduardo viveu toda a sua vida na região, mais especificamente próximo à Vila Dirce, onde construiu sua história e vínculos com a comunidade local.

Filho de Luiz Antônio da Silva, conhecido como Dodô da Vidraçaria, Eduardo enfrentou desafios desde a infância, após o falecimento precoce de sua mãe, aos 35 anos, devido a complicações renais. Apesar das dificuldades, permaneceu ao lado de seu pai, mantendo-se sempre presente no cotidiano do bairro e sendo uma figura querida por familiares, amigos e vizinhos.

Infelizmente, sua trajetória foi interrompida precocemente, aos 26 anos, em um trágico acidente de moto ocorrido nas proximidades do posto de gasolina do Walter, no Cipó-Guaçu. Eduardo deixou dois filhos, que hoje carregam sua memória e legado.

A nomeação desta via em sua homenagem representa o reconhecimento de sua história e ligação com a comunidade local. Trata-se de uma forma de preservar sua memória e enaltecer sua trajetória no distrito de Cipó-Guaçu.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 10 de junho de 2025.


Elton Camargo Corrêa
Vereador – Solidariedade



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Mapa de Localização

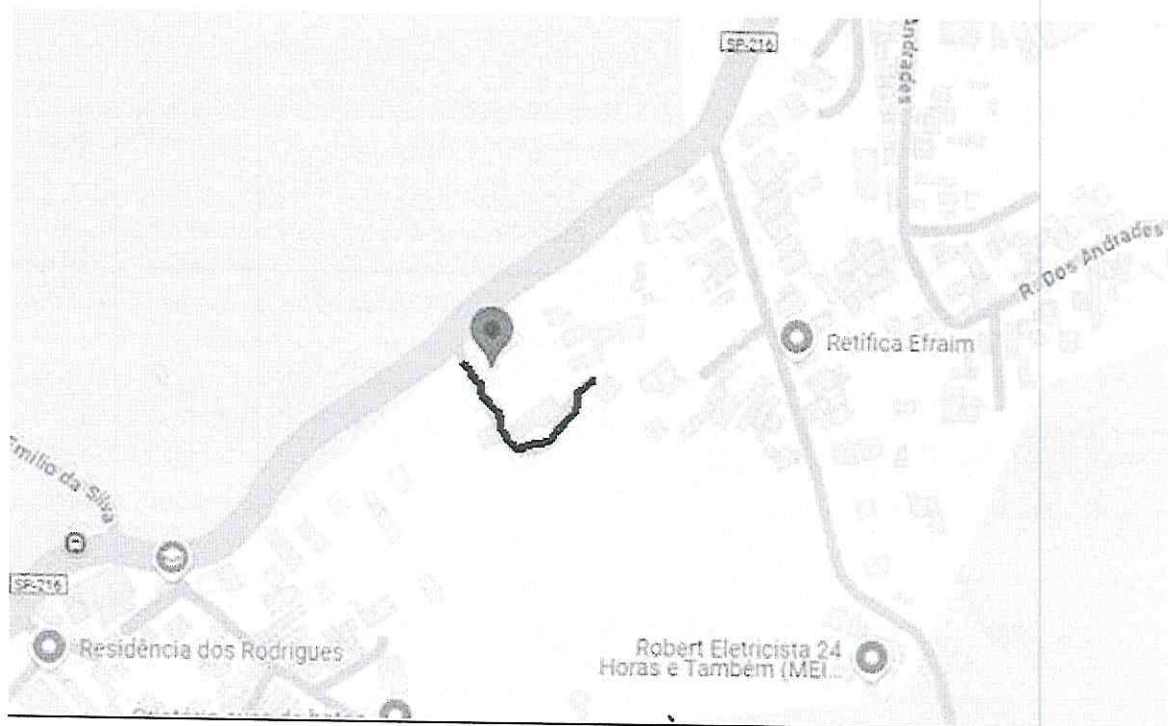
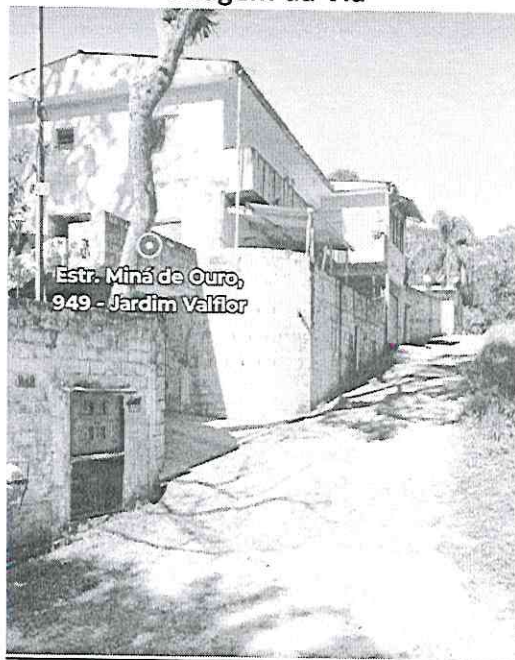


Imagem da Via



Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4661-1116 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Certidão de Óbito



EMPRESA DE LUTO SCHUNCK LTDA- ME

CNPJ: 12.057.712/0001-79 INSCRIÇÃO EST. 37/0001676119
Fone: 11-4306-2835 / 0800-7700247
www.funeraschunck.com.br
E-mail: assistenciafamiliar@funeraschunck.com
Av. Guscoy Domingues Fernandes Nº 81 Embu - Mirim - Itapeverica Da Serra - SP

3ª Via

1ª Via - Cartório
2ª Via - Cemitério
3ª Via - Funerária
4ª Via - Correio
5ª Via - Declaração

Nº 0165/

ITAPECERICA DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2014.

☐ Gratuito

DADOS DO FALECIDO

Nome: EDUARDO DE GODOI CINTRA DA SILVA Data Nasc.: 23/01/1988 Idade: 26 Anos
Sexo: MASC. Cor: BRANCA Naturalidade: SÃO PAULO-SP Profissão: AJUDANTE GER
Endereço: RUA ELISA SCHUNCK Nº012 OPO EMBU GUAÇU -SP
RG: 39.056.027-8 SSP/SP CPF: 406.511.185-35 Título Eleitor: SIM EMBU GUAÇU-SP
Reservista: SIM Nº INSS: NÃO

DADOS PATERNOS

Nome: LUIZ ANTONIO DA SILVA Profissão: VIDRAÇEIRO Estado Civil: SOLTEIRO
Endereço: O MESMO DO FALECIDO Naturalidade: SÃO PAULO-SP

DADOS MATERNO

Nome: JACIRA DE GODOI CINTRA Profissão: FALECIDA Estado Civil: FALECIDA
Endereço: FALECIDA Naturalidade: FALECIDA

DADOS DO ÓBITO

Local Falecimento: VIA PÚBLICA, ESTRADA LUIS MENTONI, 120 OPO EMBU GUAÇU-SP Data: 05/04/2014 Horário: 04:25 Hrs
Causa da Morte: POLITRAUMA, AGENTE CONTINGENTE
Médico: CESAR ROBERTO ADDED CRM: 27.936
Médico: CRM:

CEMITERIO: MUNICIPAL DE PARELHEIROS, SÃO PAULO-SP Data: 06/04/2014 Hora: 10:00 Hrs

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO (X) CASADO () VIÚVO () SEPARADO () DIVORCIADO ()

Foi casado (a) em Nupcias com o Sr.(a):

No dia: Livro: Fls: Nº:

Referente ao Cartório de:

DADOS DOS FILHOS

NOME	IDADE	NOME	IDADE
1º	2º	3º	4º
5º	6º	7º	8º
9º	10º		

Declaro em nome do falecido(a):

Declaro Testamento: NÃO

Rele a presente declaração, estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizando-me por futuras contestações:

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município

"Nos termos da Portaria nº 0891, baixada pela Corregedoria Permanente."

DADOS DO REGISTRO DO ÓBITO

Cartório: EMBU GUAÇU-SP RG: 39.056.027-8 SSP/SP
Declarante: BRUNA GODOI DA SILVA RG: 40.556.697-4 SSP/SP
Profissão: RECEPCIONISTA Grau Parentesco: IRMÃ
Endereço: RUA ELISA SCHUNCK Nº012 OPO EMBU GUAÇU-SP Telefone: (11) 99910-9376/99960-9376

Declarante: BRUNA GODOI DA SILVA
RG nº: 49.556.697-4 SSP/SP

Atendente: ALEXANDRE ALMEIDA DE MORAIS
RG nº: 32.063.614-8 SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Embu Guaçu/SP, 03 de junho de 2025

Ofício – Nº 051/2025
Gabinete do Vereador
Elton Camargo Corrêa

Secretaria Municipal de Finanças. Orçamento e Planejamento Financeiro
Sr. Eder Vinicius Cardoso Tolentino,

Prezado Senhor,

Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.

Considerando o Projeto de Lei em epígrafe.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a minuta do Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador Elton Camargo Corrêa – **“Dá denominação de Rua Eduardo de Godoi Cintra da Silva, a travessa localizada na Estrada Mina de Ouro no bairro Itararé”**, solicitando **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:

- a) A vida pública constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
- b) Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
- c) Se positivo, possui denominação oficial?
- d) Possui denominação idêntica a sugerida no município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar sua expedição.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sem mais, no aguardo do vosso deferimento, agradeço a atenção e providencias.

Atenciosamente,

Elton Camargo Corrêa
Vereador - Solidariedade



Embu Guaçu, 03 de junho de 2025

Ofício:040-2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 051/2025 /CMEG/GEC

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 051/2025, com a solicitação de informações acerca da Rua Adão Vieira dos Santos, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

a) A via pública, Eduardo de Godoi Cintra da Silva, atendi à Lei nº 668/1989 que regula a oficialização e a identificação de logradouros públicos.

b) Certidão negativa

Como a Rua Eduardo de Godoi Cintra da Silva à Lei nº 668/1989, não é necessária a emissão de Certidão negativa.

c) Denominação oficial

A Rua Eduardo de Godoi Cintra da Silva não possui denominação oficial.

d) Possui denominação idêntica

A sugerida não possui denominação idêntica na Municipalidade.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.

PEDRO VICENTE DA SILVA NETO
Diretor do Departamento de Cadastro